



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro - Telefone/Fax: (43) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama- Pr, 11 Novembro de 2014

Ofício nº 285/2014.

Em virtude de Promover o desenvolvimento urbano com melhoria na qualidade ambiental e para suprir a falta de arborização urbana em nosso município. Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a aquisição de 1.000 (mil) mudas de árvores **OITI** (**Licania tomentosa**). Mudas essas com valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Para serem plantadas nas vias públicas de Guapirama. Mudas essas também chamadas **goiti, oitizeiro e oiti-da-praia**. É uma árvore da família **Chrysobalanaceae** que pode atingir entre oito e quinze metros de altura. É muito utilizada na arborização urbana por sua copa frondosa proporcionando sombra farta e por possuir raízes não agressiva, o oiti é uma escolha frequente na arborização urbana.

Como principais aspectos positivos podem citar:

- Purificação do ar pela fixação de poeiras e gases tóxicos e pela reciclagem de gases através de mecanismos fotossintéticos;
- Melhoria do micro clima da cidade, devido à retenção de umidade do solo e do ar e também pela geração de sombra, evitando que os raios solares incidam diretamente sobre as pessoas, auxiliando no equilíbrio térmico;
- Atenuação da poluição sonora;
- Redução da velocidade dos ventos;
- Redução do impacto das chuvas;
- Influência no balanço hídrico, favorecendo a infiltração da água no solo e provocando uma evapo-transpiração mais lenta;
- Abrigo à fauna, propiciando uma variedade maior de espécies, e consequentemente influenciando positivamente para um maior equilíbrio das cadeias alimentares e diminuição de pragas e agentes vetores de doenças.

Baseando-se em tais aspectos favoráveis que comprovam a importância do plantio das mesmas, aproveito para informar que as mudas deverão ser adquiridas junto ao Viveiro Zoz Heuser, representado pelo Srº CLARI NESTOR HEUSER, portador do CPF nº 231.696.569-53, RG nº 1700290 SSP/PR, Inscrição Estadual CAD/PRO 95021659-06, residente e domiciliado na Chácara Gonçalves, bairro Piranha, cidade Guapirama – PR.

O critério de escolha do viveiro deu-se por ser o único produtor rural em nosso município que cultiva e possui a quantidade necessária da referida espécie (OITI). Segue em anexo, cópia da documentação do Viveiro e de seu representante legal.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente



João Roberto dos S. R. Silva
Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
(DAMA)

João Roberto dos S. R. Silva
Chefe da Divisão de Agricultura
e Meio Ambiente (DAMA)
R.G. 6.775.833-1
Dec 8251/2014 de 03/02/14

IlmoSrº
PEDRO DE OLIVEIRA
M.D. Prefeito Municipal
Guapirama – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE LICITAÇÃO

Guapirama - PR, em 11 de Novembro de 2014.

Tendo em vista a solicitação do Setor de Agricultura e Meio Ambiente Municipal para aquisição de mudas de arvores do tipo OITI (Licania Tomentosa) conforme projeto de arborização desenvolvido por esta secretaria. Conforme segue a relação em anexo com o respectivo valor global máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento, determino que o presente processo tramite pelos setores competentes com vistas :

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer a despesa.
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação ou necessidade de procedimento licitatório, e neste caso indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório;

Cordialmente

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 12 de Novembro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

" Aquisição de 1.000 (um mil) mudas de árvores, para serem plantadas nas vias públicas de Guapirama.."

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0016.2.059 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

D = 2118 = 339030.31.00 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

FR – 0 - Livre

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

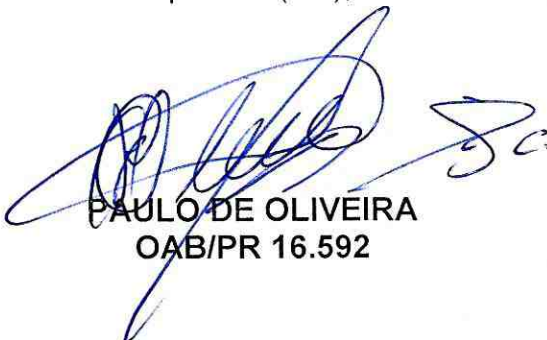
À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a necessidade, o valor apresentado pelo proponente CLARI NESTOR HEUSER, importa o valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 13 de Novembro de 2014.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 14 de Novembro de 2014

PARECER DA COMISSÃO

Prezado Senhor,

Temos a informar que, para aquisição de **processo de compra** na **Modalidade de Licitação por Justificativa**, conforme ofício de solicitação do dia 11 de novembro de 2014, cujo valor é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) tendo como forma de pagamento conforme a necessidade de aquisição, segundo informação da Secretaria do meio ambiente. Inicialmente percebe-se que foram adotadas todas as formalidade exigidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações e especificamente as alterações contidas no Decreto 3.931/de 19 de setembro de 2001, quanto a juntada de informações e documentos fiscais.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

- CLARI NESTOR HEUSER- CICAD-PRO 95021659-06 – CPF:231.696.569-53

OBJETO:

- Refere-se a aquisição de mudas de arvores do tipo OITI (Licania Tomentosa) conforme projeto de arborização desenvolvido por esta secretaria conforme ofício em anexo do SR João Roberto dos S.R. Silva- Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.

CONSIDERAÇÕES:

- O referido processo está instruído de toda a documentação exigida por lei, inclusive de parecer da Assessoria Jurídica do município favorável a contratação do objeto em tela na modalidade " Dispensa de Licitação por Justificativa" para pessoa física acima qualificada, devidamente cadastrada no município
- Procede ainda de Justificativas fundamentadas do órgão solicitante, para a aquisição do objeto em tela, através do incentivo ao empreendedor familiar rural.

FONTES DE RECURSOS INFORMADAS PELA DIVISÃO DE CONTABILIDADE:

06.001.15.452.0016.2.059-339030.31.00-D= 2118 FR 0

PARECER:

Diante do exposto esta comissão é de **PARECER** que a administração **PODERÁ** homologar o referido processo para a licitante acima qualificado, pois foram atendidas todas as orientações, estando este processo instruído de todas as formalidades legais, nos termos da Lei 8.666/93; salvo o mais alto entendimento.

Ressalva-se que se faz necessário a elaboração de termos de contrato conforme art 69 da lei 8.666/93

É O PARECER


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Membros:


LEILA DE OLIVEIRA MORAES


AMAURI CORREA DE ALMEIDA



**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95021659-06
Cadastrado em 05/03/2008 08:06:28**

Estado do Paraná
Secretaria de
Estado da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO Nº
95021659-06**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
**11/11/2014
15:23:15**
Dados transmitidos
de forma segura
Tecnologia
CELEPAR

Nome	CPF
Clari Nestor Heuser	231.696.569-53

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Guapirama	Condômino	Chacara Gonçalves

Associados à Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)	CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)
222.547.739-68	Ercilia Goncalves Heuser	Cônjuge					

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	7213281015400	6,2	6,2	5526		Condômino	Chacara Gonçalves	Centralizador

Área Total.: 6,2 ha / Área Explorada.: 6,2 ha = 100%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

GUAPIRAMA, 11 de novembro de 2014.

CLARI NESTOR HEUSER - 95021659-06

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

DIVISAO DE REGISTROS E CONTROLE DE DOCUMENTOS

CARTAO DE REGISTRO DE PRODUTOR
DE SEMENTES E MUDAS

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 002299

LIVRO: 09 FOLHA: DATA: 30-05-2005

Lei Est. 9818 de 26-11-91 e Decr. Est. 4154 de 17-10-94

NOME: CLARI NESTOR HEUSER

MARCA: VIVEIRO ZOZ HEUSER

CIC/CBC: 23169656953
REG. JUNTA COMERCIAL:

INSC. ESTADUAL:

ENDereco: RUA PROF LUZIA DO CARMO DUTRA, 867
MUNICIPIO: GUAPIRAMA
CEP: 86465-000

UF: PR

ESPECIES PRODUZIDAS
FISCALIZADA: MUDA DE EUCALIPTO, ***
NAO NORMATIZADA: MUDA DE ESSENCIAS FLORESTAIS NATIVAS, ***
ESSENCIAS FLORESTAIS EXOTICAS, ***

ENGENHEIRO AGRONOMO RESPONSAVEL:
VALDIR JOAO TRAVA

REG. CREA N.: 0020418-D

CURITIBA, 30 de maio de 2005

ANDREA VALENTE JANKOSZ
CHEFE DA DIREC

FELISBERTO QUEIROZ BAPTISTA
CHEFE DO DEFIS

* VALIDO EXCLUSIVAMENTE PARA COMERCIO DA PROPRIA PRODUCAO
OBS: ESTE REGISTRO TEM VALIDADE INDETERMINADA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW022547739681302140904

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ERCILIA GONÇALVES

1.CPF: 222.547.739-68
2.Nome: ERCILIA GONÇALVES
3.Sexo: Feminino
4.Nome da Mãe: LAZARA GONÇALVES
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 25/05/1954
7.RG: 10016851
8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:
10.Naturalidade: Guapirama - PR
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: CLARI NESTOR HEUSER

12.CPF: 231.696.569-53
13.Nome: CLARI NESTOR HEUSER
14.Sexo: Masculino
15.Nome da Mãe: WILMA HEUSER
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 12/06/1954
18.RG: 1700290
19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Lajeado - RS
22.Escolaridade: 2º Grau completo

Dados da Família:

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão Universal de Bens
26.Local de Residência: Local Próximo
27.Endereço: Rua Luzia do Carmo Dura
28.Município: Guapirama - PR
Nº: 867
Bairro: Centro
29.CEP: 86465-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Sociais: 2(duas) de tempo Não
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultura
4.Área do Estabelecimento: 0,59 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (CMN: 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	80.000,00
Não Agropecuária Auferida:	R\$	15.000,00
Total:	R\$	95.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	95.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0
Desconto:	R\$	0
Total com desconto:	R\$	0
% da Renda do Estabelecimento:	R\$	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 1
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 1
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: Chácara Vale Verde
3.Localização do imóvel: Guapirama
4.Área do estabelecimento: 0,59 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário:
7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao Amparo do Pronaf - Grupo Final V

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____

Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao Amparo do Pronaf - Grupo Final V

Instituição: CNPJ 78.133.814/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 365.171.279-68

Guapirama

06/11/2014

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

06/11/2014 08:30

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0222347739681902140904 **Enquadramento:** V **Validade:** 13/02/2017 **Data da Emissão:** 13/02/2014

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 222.547.739-68

Titular: ERCILIA GONÇALVES

CPF: 231.696.569-53

Nome: CLARI NESTOR HEUSER

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

CONTA

FONE SANEPAR 115

CLARI NESTOR HEUSER

2267.8930

R LUIZ DO CARMO OUTRA

867

86.555-000 GUAPIRANGA

109-07-23-010-21730

1-07/032987-4 1 011 001

10 5 10 - 10

12 12 14 - 12

12 12 14 12

ODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

2013 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO X

2014 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

FAIXAS DE CONSUMO - - - - - VOLUME - - - - - VALOR M: 10.000
AGUA AGUA 10.000

RES. Mínimo 10 25,14

TRIBUTOS DE - - - - - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 2,17

11/13 12/13 01/14 02/14 03/14 04/14 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14
7 6 6 8 5 5 8 5 5 5 5

29 09/10/2014 1515 1520 5 10/2014

5 23/10/2014

11/11/2014 25,14 25,14

EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

RELATORIO: QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 109-07-23-010-21730

2267.8930 10/2014 23/10/2014 25,14





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
231.696.569-53

Nome
CLARI NESTOR HEUSER

Nascimento
12/06/1954

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B9BE.134A.563F.9436

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:45:52 do dia 28/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 014/2014.**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a aquisição de mudas de arvores do tipo OITI (Licania Tomentosa) conforme projeto de arborização desenvolvido por esta secretaria Tendo como valor apresentado por CLARI NESTOR HEUSER R\$10.000,00 (dez mil reais)

Guapirama, em 17 de Novembro de 2014.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

A-6 Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE
Terça-feira, 18 de novembro de 2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014 - PROCESSO Nº 2137/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR A CONTRATAR: A. A. CARDOSO - PRODUÇÕES - ME. CNPJ: 14.029.511/0001-40 OBJETO: Contratação da empresa A. A. Cardoso - Produções - ME, para 21 apresentações do espetáculo "Se essa terra fosse minha", visando atender a toda rede municipal de ensino, neste exercício. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Santo Antônio da Platina - PR, 17 de outubro de 2014. PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal	05 de 11 de novembro de 2014. "Derail na Lei Municipal n.º 1.350 de 16 de julho de 2014, que "Disposições e Remuneração dos Servidores do Município de Santo atina e dá outras providências." A Cãa Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei. Excluído o cargo de telefonista do: o, II - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo; exo I - Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo Carreiras de Gestão para GPA I, II, III, IV e V; III - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - Carreiras de Gestão Pública "A I"; Art. 1ª no: I - A Cargos do Quadro Provisório; II - A Provisórios - Carreiras de Cargos em Extinção; III - A Grupo Ocupacional do Quadro Provisório - Carreira de Gestão Pública Art. 4º Art. 4º do cargo de dentista II para 20 horas semanais. Art. 4º Art. 4º carreiras referentes aos cargos de dentista II e fonoaudiólogo, nos seg I - D II - F Art. 4º de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GAB DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MEIS, aos 11 de novembro de 2014. CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 769/2014 - PROCESSO Nº 2136/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR A CONTRATAR: BERNARDETE APARECIDA LOPES. CPF: 205.356.548-48 OBJETO: Locação de Imóvel Urbano localizado na Rua Pascolito Duarte Realte, 113 - Núcleo Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, para desmembramento da Casa Lar Cantinho do Céu, onde abrigará adolescentes de 12 a 18 anos; por um período de 36 (trinta e seis) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Santo Antônio da Platina - PR, 17 de novembro de 2014. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal	Hom o objeto do procedimento licitatório sob Tomada de Preço nº 010/2014 GAMASCHI - CONSTRUTORA com o valor de R\$ 456.000,00 (quatroce Cam ÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO TIFICAÇÃO Nº 47/2014 Processo nº 54/2014 IGIBILIDADE Nº 19/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 079/2014 PROCESSO 115/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DOS AUTOMÓVEIS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 079/2014 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 28 de novembro ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.	de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GAB DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MEIS, aos 11 de novembro de 2014. CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 042/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua 2 de março, 460, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº **75.443.812/0001-00**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Pedro de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.498.450 e do CPF nº 373.208.909-68, residente a Rua XV de novembro, onde é domiciliado a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro o senhor **CLARI NESTOR HEUSER** inscrito no CPF nº **231.696.569-53** RG: **1700290- SSP/PR Inscrição Estadual CAD/PRO 95021659-06**, residente e domiciliado na Chacara Gonçalves bairro Pirainha neste município, doravante denominado, fundamentados nas disposições Lei nº. 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa por Justificativa nº. 014/2014, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, pelos termos do Projeto de Vendas, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação é a aquisição de mudas de arvores do tipo OITI (Licania Tomentosa) conforme projeto de arborização, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 014/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO se compromete a fornecer as mudas de arvores ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto elaborado pela secretaria, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda das mudas de arvores será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais conforme a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – O início da entrega das mudas será conforme solicitação emitida pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias ou de outras que legalmente venham a substituí-las:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

06.001.15.452.0016.2.059-339030.31.00-D= 2118 FR -0

CLÁUSULA SETIMA – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DESSIMA – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DESSIMA PRIMEIRA – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DESSIMA SEGUNDA – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesa já realizadas.

CLÁUSULA DESSIMA TERCEIRA – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DESSIMA QUARTA – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Guapirama,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DESSIMA QUINTA – O presente contrato rege-se, ainda, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 014/2014.

CLÁUSULA DESSIMA SEXTA – Este Contrato TERÁ VIGENCIA DE 12 MESES.

CLÁUSULA DESSIMA SETIMA – Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DESSIMA OITAVA — É competente o Foro da Comarca de Joaquim Távora para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guapirama, 18 de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

CLARI NESTOR HEUSER
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO -040/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18 de novembro 2014**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

CONTRATADA: **CLARI NESTOR HEUSER**

VALOR: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES DO TIPO OITI (Licania Tomentoso).**

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE
Quarta-feira, 19 de novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LEI Nº 426/2014

Altera a Tabela IV da Lei Municipal nº 224 de 29 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Guapirama e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO

MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Tabela IV da Lei Municipal nº 224/2010, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Guapirama, inclui-se o item 7:

Guapirama, inclui-se o item 7:

TABELA IV

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

Taxa de Verificação de Funcionamento Regular DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real por ano
1.	...
2.	...
3.	...
4.	...
5.	...
6.	200,00
7. Taxa de Alvará anual de exploração de serviços de Táxis.	

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.

Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, e suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público Municipal em conformidade com o Edital 01/2014, considerando rigorosamente a ordem de classificação final.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, face habilitação em Concurso Público, a partir desta data, para exercer o cargo de EDITOR, o candidato, PAULO TAKAYUKI TAMURA, portador do RG nº 3.378.822-3 SSP/PR, com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Cambará, 18 de novembro de 2014.
Paulo Takayuki Tamura, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2014

DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no nº 34.106/0001-86.

de fogos de artifícios.

(sete mil novecentos e setenta e seis reais).

(sete mil novecentos e setenta e seis reais).

12/11/2014

Andirá - PR

Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 33/2014.

DE MATERIAIS DIDÁTICOS.

da licitação: R\$ 8.349,00

RAE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

abertura das propostas será no dia 05/12/2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96,

para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura

ENTO DAS PROPOSTAS

rado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.

IMENTO DO EDITAL

níveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 33/2014, Municipal de Barra do Jacaré/PR.

one/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

al José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/11/2014.

LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA

Presidente da CPL

JERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

- PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP, CNPJ 14.914.694/0001-87 torna público que a Licença Prévia para LAVADOR DE VEÍCULOS DA CONCRETEIRA VOVÔ JOÃO a ser emitida por Alice Pereira Goulart, 615 - Município de Ibatí, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 478 2014

de crédito adicional especial e dá outras providências.

il de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são municipais nº 1.408, de 18 de novembro de 2014,

to ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$.